ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	216/2019				
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	20/02/2019 09:11	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	OFÍCIO				
Descrição	OFICIOS Nº 043, 044, 045/2019 DE ORIGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO: ADIB ALIAS JUNIOR. ENTREGUE POR: REGINA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 044 /2019 **Catalão, 19 de janeiro de 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, a contratar profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração indireta deste município".**

Considerando que o Município de Catalão/GO, não detém no seu quadro permanente de servidores para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, suficientes para atender a cidade de Catalão, seus Distritos e Povoados nos serviços e obras que devam ser executados pela Autarquia Municipal.

Cabe ressaltar, que a inexistência desses profissionais exige da administração municipal iniciativas com o fito de proceder com essas contratações, sob pena de acentuados prejuízos à vida das pessoas das nossas comunidades, se houver faltas rotineiras e/ou interrupção no fornecimento de água tratada, e/ou interromper o recebimento e o tratamento do esgotamento sanitário.

Cabe ressaltar que este certame de processo seletivo se deve à excepcionalidade de provimento de cargos de forma emergencial, e vimos que a contratação desses profissionais é eminente, e o seu adiamento, por exemplo, até a conclusão dos trabalhos de realização de um concurso público, que demandará de seis a oito meses, trará reflexos prejudiciais nesse interim, trazendo inúmeros percalços a todos por falta desses profissionais em questão.

Por esses motivos, a nosso ver relevantes ao tratar da "coisa pública" com responsabilidade, vimos propor ao nosso Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autorizará

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

a contratação de profissionais das áreas de saúde pública, já que temos configurada a situação de excepcional interesse público. Com as contratações, os profissionais, por força desses contratos, atenderão as demandas da população no que se refere ao fornecimento de água tratada, bem como do recebimento e tratamento do esgoto sanitário.

A excepcionalidade de interesse público ora registrada, caracterizada pelo Decreto nº 1.312, de 23 de janeiro de 2019, atende as diretrizes constitucionais vigentes, e, à luz da sua condição, permitirá essas contratações evitando maiores transtornos ao cotidiano da nossa população.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ....12...., DE ....20.... DE...fevereiro..... DE 2019.

***"Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, a contratar profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público* da administração indireta deste município".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 1.312, de 23 de janeiro de 2019 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, integrante da estrutura administrativa indireta do Município de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º – Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - A prevenção aos efeitos da situação de emergência administrativa instituída pelo Decreto nº 1.312, de 23 de janeiro de 2019, em especial às contratações de pessoal para atender a Empresa Municipal de água e esgoto, quando essas contratações irão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

permitir o funcionamento normal dos serviços nessa área, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados à população pela SAE – Catalão, desta cidade, que se não atendidos atempadamente o sistema de água e esgoto de nossa cidade entrará em colapso por falta de servidores.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º - Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º - É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;

II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9 - Fica a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, SAE, inscrita no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autorizada a efetuar a contratação de pessoal, de até 89 (oitenta e nove) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante desta lei, onde se definiu cargo, número de vagas, carga horária, habilitação mínima exigida, a descrição sumária do cargo e o valor da remuneração mensal.

Parágrafo Único – Fica autorizado a previsão de recrutamento de pessoal para reserva técnica dentro do limite legal.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11 – As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento dos limites de gastos com despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município, a conta de verbas da SAE, na seguinte dotação orçamentária: ADMINSTRAÇAO DA SAE - 10.1001.17.512.4012.4063 – 319004

Art. 12 – A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento da sua vigência; pela rescisão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....20.....dias do mês de .....fevereiro..... de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

- ANEXO ÚNICO -
DOS CARGOS
SAE *(TEMPORÁRIOS)*

Nº DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO
32	**EXECUTOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "A B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamento em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas. Carga Horária Semanal: 40 horas	**R$ 1.900,00**
05	**EXECUTOR DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária Semanal: 40 horas	**R$ 1.900,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

10	**AJUDANTE GERAL PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "A B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de trabalho e estação de tratamento de água e esgoto e outras dependências do serviço. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária Semanal: 40 horas	**1.575,00**
18	**VISTORIADOR** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "A" Saber conduzir bicicleta **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende aos cargos que se destinam a fazer a leitura, corte e religação nas residências, trabalha em ambiente externo, através de equipamentos de leitura e impressoras portáteis, que permitem a entrega da fatura já no ato da leitura. Registrar o consumo de água. Encarregado de serviços de leitura,	**1.470,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

	verificação de consumo de água. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Verificar o funcionamento dos hidrômetros. Entregar talões e avisos de corte. Efetuar corte e religação. Entrega de comunicado de alteração do consumo. Observar anormalidade no serviço de abastecimento. Coleta de dados visando obtenção de diagnóstico sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras atribuições afins. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Atender solicitações do superior hierárquico. Trocar hidrômetros. Dirigir veículos ciclomotores. Atender as solicitações dos clientes. Revisar leitura. Conferir serviços de leitura. Prestar informações aos clientes. Executar outras tarefas correlatas. Carga Horária Semanal: 40 horas	
04	**OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "B" **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos. Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em geradores, motores, disjuntores, seccionadoras, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição, de acordo com programações estabelecidas pela SAE. Executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves e relés de proteção principais e auxiliares fornecidas pelos fabricantes e montadoras. Executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores (CCM) e circuitos de comandos elétricos de, de acordo com as normas de instruções técnicas. Executar trabalhos de desmontagens, reparos, montagens e testes em motores, geradores, disjuntores, seccionadoras e equipamentos elétricos de potência, em geral, de acordo com as normas e instruções técnicas. Executar trabalhos de inspeções e manutenções corretivas e preventivas em equipamentos, instrumentos e instalações elétricas das captações, Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), poços artesianos e Distritos. Elaborar programas de manutenção dos equipamentos elétricos da SAE de acordo com os programas de manutenção e operação, ocorrências e anormalidades dos sistemas elétricos de potência. Executar ensaios de aceitação e recebimento de equipamentos elétricos, máquinas e sistemas elétricos, desde a fase de inspeções preliminares até a entrada em operação. Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações desta Autarquia a serem energizadas e nas ampliações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas. Executar manutenção a nível	1.900,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

	de componentes em equipamentos elétricos/eletrônicos na área de proteção, medição, comando e controle, a fim de manter o funcionamento dos equipamentos. Acompanhar estudos e análises do desempenho global dos relés de proteção e equipamentos, nos sistemas de geração e transmissão, através de relatórios estatísticos, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos por normas e instruções dos fabricantes. Analisar e interpretar desenhos técnico-funcionais e de interligação dos circuitos de comando e controle, proteção e medição, de fabricantes e da própria Autarquia, alternando-os, quando necessário, visando modificação e adequação dos circuitos aos serviços. Cumprir normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas. Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção. Acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; executar inspeções programadas e/ou emergenciais, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos. Executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comandos elétricos dos equipamentos de potência das subestações e/ou usinas. Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, para o funcionamento adequado do sistema elétrico. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Carga Horária: 40 horas	
04	**PORTEIRO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e conhecimento básico em informática **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a controlar o fluxo de pessoas e bens e prestar atendimento ao público, em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Controlar fluxo de bens diversos e pessoas, identificando,	**1.260,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

	orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, a fim de zelar pela guarda do patrimônio, segurança das pessoas, assim como os regulamentos da Autarquia. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Carga Horária Semanal: 40 horas	
04	**EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "B" **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços	1.900,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

	designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Carga Horária Semanal: 40 horas	
06	**ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "B" **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas para captação da água destinada a tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA). Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos (tais como: bombas, motores, painéis, ares condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Água (ETA), a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Carga Horária Semanal: 40 horas	**1.900,00**
06	**ATENDENTE AO CLIENTE** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc) **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes,	**1.470,00**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

	orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Carga Horária Semanal: 40 horas	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

PARECER TÉCNICO

Do Relatório

O Departamento da Procuradoria Jurídica do Município de Catalão, Estado de Goiás, através de seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto financeiro sobre a questão disposta a seguir:

1- **Criação e atualização da Estrutura Administrativa do Município de Catalão, especificamente quanto a SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGTO – SAE, dos cargos Comissionados (Lei Municipal n° 2.637/2008) e criação da Estrutura dos Cargos Temporários/Contratos por prazo determinado para fins de realização de Processo Seletivo, regidos pelo Regime Estatutário, conforme documento em anexo do Departamento de RH.**

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas da **SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGTO –SAE**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade do Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo n.º 169, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000),

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.viniciuscontabilidade.com.br

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Para demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, faz-se necessário demonstrar o valor da ultima folha paga da **SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGTO –SAE,** no qual usamos a referencia do mês Janeiro/2019.

Neste intento, foi elaborada uma planilha para demonstrar as despesas da folha de pagamento da **SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGTO –SAE**, demonstrando os valores antes do reajuste, e após reajuste, com o intuito de identificar o impacto do valor do reajuste, conforme pode ser visto abaixo:

FOLHA MENSAL DE JANEIRO - 2019

ANTES DA ISENÇÃO		APÓS A ISENÇÃO	
MESES	**VALOR**	**MESES**	**VALOR**
Janeiro/2019	327.274,50	Fevereiro/2019	497.546,57
TOTAL	**R$ 327.274,50**	**TOTAL**	**R$ 497.546,57**

O valor citado na tabela acima no quadro "**antes da isenção**" da folha da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto, o valor de R$ 327.274,50 (trezentos e vinte sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), inclusos os impostos.

O valor no quadro "**após a isenção**", da folha da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto, o valor passara para R$ 497.546,57 (quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta e quarenta e seis mil e cinquenta e sete centavos), inclusos os impostos.

Tendo em vista os valores constantes na tabela Valores do reajuste acima temos um superávit mensal no montante de R$ 170.272,07 (cento e setenta mil e duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), isto representa um percentual mensal na folha de 52,02%, na folha da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto.

(62) 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.viniciuscontabilidade.com.br

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

Assim, destaca-se que o impacto orçamentário aumentara as despesas de folha de pagamento da Superintendência Municipal de Agua e Esgoto - SAE, mesmo com esses aumentos mensal na folha global do Fundo a folha do Município de Catalão ficara dentro do índice máximo 54% da RCL, previsto na Lei de Reponsabilidade Fiscal.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2019

Vinicius Henrique Pires Alves
Contador / Auditor
CRC/GO – 018.754
JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

(62) 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiania - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.vinicius contabilidade .com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Decreto nº 1.312, de 23 de janeiro de 2019.

"Declara situação emergencial para fins de realização de procedimento simplificado de contratação por excepcional interesse público, na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, desta cidade, na forma que indica e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO***, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade, especialmente em serviços essenciais, como o fornecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores públicos para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, em decorrência de situações alheias ao planejamento da municipalidade que podem acarretar em eminente prejuízo na continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

CONSIDERANDO que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da continuidade do serviço público, em razão da importância que representa à sociedade;

CONSIDERANDO que o concurso até então em vigência, encontrava-se sub judice, motivo pelo qual não houve a prorrogação do certame, sendo que agora, ocorreu a caducidade do mesmo, restando, de consequência, a ausência de concursados na seara administrativa da SAE;

CONSIDERANDO o dever que a chefia do Executivo Municipal tem de manter os serviços essenciais, sempre contínuos e eficientes, sem o risco de colapsos;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais no quadro servidores para provimento das necessidades de extrema urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade das atividades da Administração Municipal direta e indireta, principalmente diante da essencialidade e exclusividade dos serviços dispostos à comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete à municipalidade zelar pelo pleno e integral atendimento das necessidades do cidadão, cabendo ao gestor público regularizar a estrutura administrativa dos Órgãos que administra, no caso em tela, especificamente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, que após a realização do processo seletivo a SAE desencadeará o processo do concurso público, visando prover de forma definitiva o Quadro de Servidores daquela Superintendência;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

Procuradoria Geral do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado emergencial na Administração Indireta do Município de Catalão – Goiás, especificamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, se necessário ser prorrogado, devendo a Secretaria Municipal de Administração e a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, SAE, executar os atos necessários para a realização de processo seletivo simplificado, a fim de suprir os serviços imprescindíveis ao funcionamento da Autarquia Municipal em questão, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público especificada no artigo anterior e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizada a contratação temporária de servidores, pelo prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, para atender a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, nos serviços de água e esgoto nesta cidade, seus Distritos e Povoados.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade da prestação de serviços essenciais (fornecimento de água e captação e tratamento de esgotamento sanitário), situação criada pelo déficit de profissionais no quadro servidores para provimento das necessidades de extrema urgência, bem como de concurso público homologado e em vigência naquela Autarquia Municipal.

Art. 4º - As contratações autorizadas pelo presente decreto serão regidas por Lei Municipal.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 22

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, à conta da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal